

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14094 NATAL, 19 DE JANEIRO DE 2018 • SEXTA-FEIRA**

PORTARIA DE Nº 23/2018-DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de setembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 19 de janeiro de 2018**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública onde realizou a inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
2º	Jussier Batista da Silva

## NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
2º	Monisson Gilcelli Lima de Oliveira
3º	Jefferson José da Silva

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Defensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14094 NATAL, 19 DE JANEIRO DE 2018 • SEXTA-FEIRA**

PORTARIA DE nº 29/2018-DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na V SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS, MACAÍBA, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, regido pelo Edital nº 047/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 24 de janeiro de 2018**, no Núcleo Sede da Defensoria Pública para onde foi classificado, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Sedes e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## **NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01º	Isadora Pereira da Silva
02º	Nicholas de Oliveira Silvestre
03º	Priscila Mayara de Oliveira Barroca

## **NÚCLEO DE MACAÍBA**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01º	Santiago Reis da Cruz

## **NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01º	Lemuel Álefe Ferreira de Souza Paz

## **NÚCLEO DE SANTA CRUZ**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01º	Sergio Luiz da Costa Oliveira
02º	Vanessa de Lima Ferreira

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14094 NATAL, 19 DE JANEIRO DE 2018 • SEXTA-FEIRA**

Portaria n. 027/2018 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, para substituir, a partir do dia 22 de janeiro até 10 de fevereiro do ano em curso, cumulativamente com as atribuições da 1ª Defensoria Criminal do Núcleo Criminal de Parnamirim, a 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14094 NATAL, 19 DE JANEIRO DE 2018 • SEXTA-FEIRA**

Portaria nº 030/2018 - DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da decisão de fls. 242-243, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 61.329/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 395/2017-DPGE, publicada no DOE nº 14.063, de 06 de dezembro de 2017, na qual se determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta funcional. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**  
Defensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14094 NATAL, 19 DE JANEIRO DE 2018 • SEXTA-FEIRA**

**Portaria nº 001- 17ªDP/2018**

**Objeto: Apuração de irregularidades encontradas no edital de nº 002/2018 –SEARH/PMRN, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de janeiro de 2018.**

Responsável: Secretário do Estado da Administração e Recursos Humanos

Origem: Secretaria de Estado da Administração e Recursos Humanos

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com fundamento nos arts. 5º LXXXIV e 134 da Constituição Federal, e art. 5º, II da Lei nº 7.347/85.

**Considerando** que incumbe a Defensoria Pública garantir o acesso à justiça dos necessitados, prestando assistência jurídica integral e gratuita;

**Considerando** que a Defensoria Pública tomou ciência do edital de nº002/2018 – SEARH/PMRN, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2018;

**Considerando** a nítida desproporção entre as vagas destinadas as praças da polícia militar do sexo feminino em relação as vagas destinadas aos do sexo masculino, sem qualquer fundamentação;

**Considerando** a expressa previsão de inexistência de vagas para pessoas com deficiência;

**Considerando** o linguajar depreciativo utilizado nas exemplificações descritas nas “condições de trabalho e riscos da profissão”, especificamente em relação às favelas e periferias.

**Considerando** a discriminatória exigência de altura mínima para o sexo masculina de 1,65m e para o sexo feminino de 1,60m;

**Considerando** a obrigatoriedade da realização do exame Anti-HIV – Ato flagrantemente discriminatório – acarretador de sérios prejuízos às pessoas portadoras do vírus;

(...)

Resolve:

Art.1º INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA A PROPOSITURA DE AÇÕES COLETIVAS contra ato do Secretário de Estado da Administração e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte.

Posto isto, determino:

- 1- Autue-se a presente portaria, postulando-se número, por e-mail, junto ao setor de protocolo da DPE;
- 2- Comunique-se a existência do mesmo ao Gabinete do Defensor Público Geral, na forma da resolução nº 049/2013 – CSDP, para fins de publicação na imprensa oficial;
- 3- Oficie-se o Secretário do Estado da Administração e Recursos Humanos para que informe o número de praças do sexo masculino e do sexo feminino na ativa, bem como para que esclareça as razões: A) Da exigência da altura mínima descrita no referido edital, bem como qual o parâmetro utilizado; B) para realização do exame anti-HIV.

Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natal, 17 de janeiro de 2018.

José Wilde Matoso Freire Júnior  
Defensor Público  
Titular da 17ª Defensoria Pública Cível

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14094 NATAL, 19 DE JANEIRO DE 2018 • SEXTA-FEIRA**

Portaria de n.º 031/2018– GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º, incisos V e XIII, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 07 de julho de 2003, e, ainda, com fundamento no art. 38, §§ 2º e 3º da LC 122, de 30 de junho de 1994, com redação dada pela LC 188, de 04 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 61, 81-A e 81-B, todos da Lei Federal n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal);  
CONSIDERANDO as funções institucionais previstas no art. 4º, incisos III e XVII, da Lei Complementar Federal de n. 80/94;  
CONSIDERANDO a situação carcerária pela qual atravessa o Estado do Rio Grande do Norte, a exigir uma atuação concentrada e coordenada para obtenção rápida e efetiva de resultados positivos;

## **RESOLVE:**

Art.1º. I N S T A U R A R o “MUTIRÃO CARCERÁRIO DE PRESOS PROVISÓRIOS”, sob coordenação do Defensor Público Diego Melo da Fonseca, Coordenador do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Definitivos de Mossoró/RN, a ser realizado entre os dias 22 a 26 de janeiro de 2018, na Cadeia Pública – Des. Juiz Manoel Onofre de Souza, na cidade de Mossoró, com objetivo de analisar a legalidade e necessidade da custódia cautelar, bem como inspecionar referidas unidades.

Art. 2º. D E S I G N A R os Defensores Públicos elencados na tabela em anexo para participar do mencionado “MUTIRÃO CARCERÁRIO DE PRESOS PROVISÓRIOS”, autorizando-os a solicitar o reaprazamento de audiências judiciais, ressalvadas aquelas de réu preso e de adolescente infrator internado, bem como a atuar, de forma excepcional e não vinculativa, em processos oriundos de comarcas do interior do Estado do Rio Grande do Norte, onde não há Defensoria Pública instalada e/ou atuante.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

## **ANEXO ÚNICO**

Anna Karina Freitas de Oliveira
Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade
Daniel Vinicius Silva Dutra
Diego Melo da Fonseca
Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Jarina Ravanessa Silva Araújo
Joana D’Arc de Almeida Bezerra Carvalho
Renata Silva Couto